

## **7ª PLENÁRIA NACIONAL DOS METROFERROVIÁRIOS**

### **REGIMENTO INTERNO**

**1 -** O presente Regimento Interno orientará os trabalhos e a dinâmica da 7ª PLENÁRIA NACIONAL DOS METROFERROVIÁRIOS que se realizará no estado de São Paulo. Publicado sob responsabilidade da Federação Nacional dos Metroferroviários, contém todo o detalhamento do evento, incluindo os aspectos cuja definição prévia deverá ser de conhecimento obrigatório dos Delegados(as) e Suplentes.

### **2 - DOS DELEGADOS E DELEGADAS**

**2.1.** Serão Delegados e Delegadas os Metroviários e Metroviárias associados ao seu Sindicato, que esteja em dia com suas obrigações com a Entidade e que forem eleitos em assembleias para este fim até o dia 12 de agosto de 2023, na seguinte proporção, cabendo a cada Sindicato o seguinte número de delegados e delegadas por estado, conforme segue:

Alagoas – 03 delegados;

Piauí – 03 delegados;

Pernambuco – 07 delegados;

Distrito Federal – 05 delegados;

Minas Gerais – 07 delegados;

São Paulo – 26 delegados;

Rio de Janeiro – 09 delegados; e

Rio Grande do Sul – 04 delegados.

**2.2.** O membro da direção da Fenametro, que não tenha participado do processo eleitoral, poderá participar como observador, com direito a voz e sem direito a voto.

**2.3.** Cada Entidade filiada poderá garantir a participação de 1 observador ou observadora, ou no máximo 20% do número de delegados à que a entidade tem direito, que terão direito a voz e que terão a totalidade de suas despesas custeadas pelo próprio Sindicato.

**2.4.** As Entidades filiadas, quando da eleição de delegados (as), deverão observar a quota mínima de 30% de gênero prevista conforme o Estatuto da Fenametro, dentro do limite permitido pelo número de delegados (as) a que terá direito. Aplicado o percentual, caso o número referente à quota seja superior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) deverá ser garantida uma vaga para a quota.

### **3 - DA SISTEMÁTICA DE DEBATES**

**3.1.** A Direção da Fenametro publicará no site da entidade as teses e as propostas de resoluções para o debate, inscritas até o dia 15 de setembro, para o debate nas bases metroviárias, e distribuirá aos delegados eleitos no início da Plenária Nacional, o caderno com as propostas de resolução que serão debatidas.

**3.2.** A Plenária elegerá, na sua abertura, uma MESA DIRETORA composta por 01 (um) presidente e 02 (dois) secretários, os quais repartirão entre si a tarefa de coordenar a mesa a cada temário e apresentar o Relatório Final da Plenária.

**3.3.** Entre os dias 30 de julho e 15 de setembro deverão ser encaminhados à coordenação da Plenária as propostas de tese, resoluções e emenda relativas ao temário da Plenária.

**3.4.** . Por proposta de resolução se entende encaminhamentos sistematizados referentes a determinado tema, como por exemplo, uma proposta de resolução que justifique e encaminhe a construção de uma campanha nacional sobre determinado tema (por exemplo, contra as privatizações). As **propostas de resoluções** deverão ter no máximo **3.000 caracteres por tema**. As teses (documentos de análise mais profunda) referente ao temário da Plenária, que deram base as propostas de resoluções, serão publicados **somente no site da Fenametro**. As teses, com todos temas, deverão ter no máximo **30.000 caracteres**.

#### **4 – DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**4.1.** Os grupos de trabalho funcionarão no dia 30 de setembro e serão formados pelos (as) Delegados (as) e Observadores devidamente credenciados.

**4.2.** Os (As) Delegados (as) e Observadores serão distribuídos aleatoriamente pela Comissão Organizadora, entre os Grupos de Trabalho.

**4.3.** Os Observadores terão direito a voz nos Grupos de Trabalho e Plenárias Gerais.

**4.4.** Cada grupo elegerá uma mesa para dirigir os trabalhos, composta por 01 (um/uma) Coordenador e 01 (um/uma) Relator (a).

#### **5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**5.1.** A Comissão Organizadora da Plenária é composta pela Diretoria Executiva da Fenametro que, além de preparar a Plenária, tem a função de tomar todas as medidas necessárias ao seu adequado desenvolvimento, conforme objetivos e programação estabelecida.

#### **6. DOS TEXTOS E MOÇÕES**

**6.1.** Os textos apresentados poderão abordar os seguintes temas:

- 1) Conjuntura Internacional e Nacional;
- 2) Plano de Lutas Contra a Privatização e Terceirização;
- 3) Organização da luta Contra o Machismo, Racismo e a LGBTFobia; e

- 4) Organização da Fenametro: a) relação com entidades gerais  
b) alteração na direção da Fenametro  
c) finanças

**6.2.** As moções, que poderão tratar de temas atinentes aos interesses dos trabalhadores, deverão ser apresentadas e aprovadas nos grupos de trabalho, e submetidas à Plenária Final.

## **7 - DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES**

**7.1.** Cada Delegado (a) devidamente credenciado (a) terá direito a 01 (um) voto.

**7.1.1.** As votações na Plenária serão feitas levantando-se o Cartão de Votação.

**7.1.2.** Em caso de dúvida, a apuração dos votos será feita através de contagem individual das credenciais.

**7.1.3.** Não serão permitidos votos por procuração.

**7.2.** As deliberações na Plenária serão aprovadas por maioria simples.

**7.3.** Somente será permitida a discussão de matéria constante do temário e da Ordem do Dia.

**7.4.** Todo (a) Delegado (a) que desejar defender proposta na Plenária deverá inscrever-se previamente junto à mesa e o fará segundo a ordem de inscrição.

**7.4.1.** A Plenária estabelecerá o tempo de intervenção para cada participante.

**7.4.2.** Será vedada a cessão de tempo de um (uma) Delegado (a) para outro (a).

**7.4.3.** Serão encaminhadas à Plenária Final todas as propostas que alcançarem 20% (vinte por cento) dos votos do grupo.

**7.5.** As moções, para que possam ser submetidas à Plenária Final, devem ser previamente aprovadas em, pelo menos, um dos grupos de trabalho.

## **8 - DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) DELEGADOS (AS)**

**8.1.** A inscrição dos delegados será realizada pelo respectivo Sindicato, mediante o pagamento da taxa de inscrição.

**8.2.** Os delegados inscritos farão o credenciamento a partir das 12h do dia 29/09/2023 até as 12h do dia 30/09/2023.

## **9 - DOS CASOS OMISSOS**

**9.1.** Os casos omissos relativos ao desenvolvimento geral da Plenária serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso final à Plenária.

## CRONOGRAMA

- **Eleição dos delegados e delegadas – de 24 de julho à 12 de agosto de 2023**
- **Inscrição de delegados e delegadas até o dia 15 de agosto.**
- **Inscrição de teses e propostas de resolução até 15/09/2023**
- **Credenciamento: Início: 29/09/2023 – a partir das 12h**  
**Encerramento: 30/09/2023 – até as 12h**
  
- **Dias das Plenárias: 30/09 e 01/10/2023**

### **PROGRAMAÇÃO DA PLENÁRIA**

- Dia 29/09**    **18h**    - Abertura e aprovação do Regimento  
                  **19h**    - Exposição sobre conjuntura com as Centrais Sindicais
- Dia 30/09**    **09h**    - Debate sobre Conjuntura Nacional e a Luta Contra a Privatização e Terceirização.  
                  **11h** - Trabalho em grupo para debate das teses resoluções  
                  **13h30** - Almoço  
                  **14h30** - Trabalho em grupo para debate  
                  **18h**    - Jantar  
                  **19h**    - Continuação dos trabalhos em grupo
- Dia 01/10**    **09h**    - Plenária final para aprovação das resoluções  
                  **13h** - Encerramento